



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.599/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.025/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.03.08.241.0025.1.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
10.03.08.241.0025.1.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
10.03.08.241.0025.1.039	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.400,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA a Fonte de Recurso: 1017 – FMAS – Assistência ao Idoso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 28 de Fevereiro de 2019.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.599
Soledade, 28 / 02 / 2019